

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA SEGUNDA ETAPA DA RUA “B” DO LOTEAMENTO GALVÃO, EM ATENÇÃO AO CONVÊNIO Nº 931955/2022, CELEBRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DO PROGRAMA Nº 5600020220007 - 2219 - AÇÃO 00T1 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA - RP2/RP9, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA E A EMPRESA VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Verissimo de Abreu, portador do CPF 348.***.***-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.303.137/0001-71, com sede na Av. XV de Novembro, 380, Centro de Capinzal/SC, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio administrador, Sr(a). Sigmundo Gomig, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2.144.742 e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 698.***.***-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2023 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando A solicitação do gestor do contrato para prorrogar em mais 30 dias a vigência do presente contrato;

Considerando O parecer técnico da engenheira responsável favorável ao aditamento de prazo de 30 (trinta) dias;

Considerando O parecer jurídico favorável ao aditamento de prazo de 30 (trinta) dias;

Considerando as disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE-SE Aditar o contrato administrativo 009/2024, para alterar o item 2.2 da cláusula segunda, que trata do prazo de execução, em mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 O item 2.2 da cláusula segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra de pavimentação da Rua “B” do Loteamento Galvão no município de Ipira SC, objeto desta licitação, completamente acabada, no prazo máximo de 340 (trezentos e quarenta) dias consecutivos contados a partir da data da autorização emitida pela Caixa Econômica Federal e da assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 22 de novembro de 2024.

VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO
Sigmundo Gomig

Município de Ipira
CONTRATANTE
Verissimo de Abreu

Fiscal de Contrato:

Liana Bazei Schneider
CPF: 102.***.***_**

Testemunhas:

Cristiane Ferri
CPF nº 098.***.***_**

Laís Emanuela Weber
CPF nº 009.***.***_**